

**TERMO ADITIVO Nº 095/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DESKTOPS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, JUNTAMENTE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO DESTINO A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de desktops novos e de primeiro uso, na modalidade de locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 65, § 1º, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.778.325/0001-13, com sede na Avenida Senador Cesar Vergueiro, nº 1069, sala 4 e 5, Jardim São Luiz, CEP 14.020-500, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 123/2021, oriundo do Processo nº 090/2021, firmado em **23.09.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo do contrato de empresa especializada no fornecimento de desktops novos e de primeiro uso, na modalidade de locação, juntamente com prestação de serviços de manutenção e seguro, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades Externas de Saúde, celebrado em 23.09.2021, passa a ser acrescido em 86 (oitenta e seis) equipamentos, sendo os desktops do modelo LENOVO THINKCENTRE M75q – AMD e os monitores do modelo LENOVO S22E-19, **tendo como vigência o prazo de 10 (dez) meses, ou seja, de 23.11.2023 a 23.09.2024.**

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 19.952,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), no valor unitário mensal por equipamento de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), subdivididos em:

- a) **Hospital Santa Lydia – HSL**, no valor total estimado de R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.296,00 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais) referente a locação de 53 (cinquenta e três) desktops;
- b) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor**, no valor total estimado de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente a locação de 02 (dois) desktops;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA OESTE**, no valor total estimado de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) referente a locação de 03 (três) desktops;
- d) **Unidade Básica Distrital de Saúde Prof. Zeferino Vaz – QUINTINO I**, no valor total estimado de 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente a locação de 02 (dois) desktops;
- e) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais) referente a locação de 14 (quatorze) desktops;



CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

- f) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 6.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), referente a locação de 03 (três) desktops;
- g) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor total estimado de R\$ 6.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), referente a locação de 03 (três) desktops;
- h) **Unidade Básica de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia**, no valor total estimado de 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), referente a locação de 06 (seis) desktops.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 e Contratos de Gestão nº 001/2019, 002/2020, 029/2021, 146/2023, 001/2020 e 108/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV- As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Fundação Hospital Santa Lydia e para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos próprios e oriundos do Convênio nº 121/2021 e dos Contratos de Gestão nº 001/2019, 002/2020, 029/2021, 146/2023, 001/2020 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

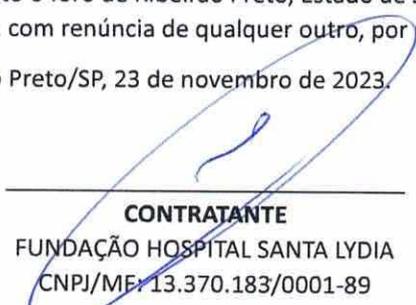
V – Os pagamentos referentes ao presente aditivo iniciarão após entrega dos equipamentos, respeitando o prazo estabelecido na cláusula 5.9 do termo de referência.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

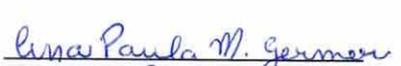
Ribeirão Preto/SP, 23 de novembro de 2023.

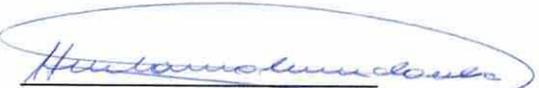
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF 05.778.325/0001-13  
George Eduardo Saliby  
CPF/MF 982.913.358-34

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF 05.778.325/0001-13  
André Luis Machado Pelicioni  
CPF/MF 248.785.548-78

Testemunhas:

  
Nome: Ana Paula M. Geunier  
CPF: 455.505.198-01

  
Nome: Helen L. Jenner Silva  
CPF: 431.028.955-56